



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

*Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury*

## **Lei 14508 - 13 de Outubro de 2004**

Publicado no [Diário Oficial nº. 6833](#) de 14 de Outubro de 2004

**Súmula:** Institui no calendário oficial do Estado a Semana de Defesa e Valorização da Língua Portuguesa, conforme especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituída no calendário oficial do Estado do Paraná a Semana de Defesa e Valorização da Língua Portuguesa, iniciando dia 15 de outubro de cada ano.

**Art. 2º.** O Poder Executivo desenvolverá e/ou incentivará os eventos voltados à defesa e valorização da língua portuguesa, dentre os quais:

- a) concurso de redação entre os alunos da Rede Estadual de Ensino;
- b) realização de eventos culturais;
- c) realização e apoio às manifestações de defesa da língua portuguesa;
- d) premiação e valorização dos escritores paranaenses e nacionais;
- e) incentivos à leitura.

**Art. 3º.** O Poder Executivo editará os atos regulamentares cabíveis, necessários ao cumprimento desta lei.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicabilidade do disposto nesta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Estado, ficando a governadoria autorizada a abrir créditos suplementares ou adicionais.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 13 de outubro de 2004.

*Roberto Requião*  
*Governador do Estado*

*Maurício Requião de Mello e Silva*  
*Secretário de Estado da Educação*



# *Assembleia Legislativa do Estado do Paraná*

*Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury*

*Vera Maria Haj Mussi Augusto*  
*Secretária de Estado da Cultura*

*Caíto Quintana*  
*Chefe da Casa Civil*